



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

Em 25 de agosto de 2006

DECRETO Nº 7.501, DE 24 DE AGOSTO DE 2006.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE - SEMCID"

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento da Secretaria Municipal da Cidade - SEMCID, previsto na Lei nº 3.740, de 30 de Dezembro de 2005, no valor de R\$1.260.000,00 (Um milhão e duzentos e sessenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE - SEMCID
(SUPLEMENTAÇÕES):**

Projeto/Atividade - 18.541.5260.2.379		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Recursos Próprios	R\$ 1.070.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes	Recursos Próprios	R\$ 190.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE - SEMCID
(ANULAÇÕES):**

Projeto/Atividade - 04.122.5265.2.305		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	Recursos Próprios	R\$ 130.000,00
Projeto/Atividade - 17.451.5257.1.095		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Recursos Próprios	R\$ 294.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	Recursos Próprios	R\$ 375.000,00
Projeto/Atividade - 15.451.5259.1.147		
Dotação	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	Recursos Próprios	R\$ 200.000,00
Projeto/Atividade - 18.543.5268.1.370		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	Recursos Próprios	R\$ 261.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.739 de 30 de dezembro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, em 24 de agosto de 2006.

J. Lains

Nº 3440/2005

Nº 3439/2005

**CORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO DIA 25/08/06
DECRETO Nº 7.501, DE 24 DE AGOSTO DE 2006**

ONDE SE LÊ:

Art. 1º ...
3.3.90.14.00 - Diárias Civil

LEIA - SE:

Art. 1º ...
3.3.90.30.00 - Material de Consumo